



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 15 de Julho de 2019 – Ano VII – Edição 1520 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO**

LICITAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sala dos conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro
e-mail: smasnovacruz@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**

Edital n° 001/2019 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2019/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Nova Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 1.177/2015, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Nova Cruz, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **2019 a 2021**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2019/2021, ocorrerá no dia 01 de julho de 2019, das 09h às 11 horas, na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, sito: Centro Administrativo, nº 388 – Centro – Nova Cruz-RN.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para as entidades da Sociedade Civil, 05(cinco) titular, 05 (suplentes);

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial de Nova Cruz e fixado no site da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, sito: Rua Luiz José Moreira, 185 Nova Cruz/RN, Cep: 5921500-000

1.5 Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

- Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- 01 Representantes de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- 01 Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS, caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

III- 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organiza m, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

IV- 02 Representantes organizações não governamentais

2.1- Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.2- Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição; com período de 01 anos cadastrada no CMAS.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Cópia dos documentos do representante e da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 - As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Assistência Social sito no Centro Administrativo, nº 388, Centro, no período de 15 de julho 2019 a 22 de julho de 2019, no horário de 8hs às 12hs;

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 001/2019-CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.4 – Será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos, 01 (um) representante do Ministério Público, dando mais seriedade ao pleito;

4.5 - Terão assento no CMAS os representantes das 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos com seus respectivos suplentes;

5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

| | |
|-----------------|---|
| 15 /07/2019 | Divulgação do Edital de convocação das Entidades; |
| 15 a 22/07/2019 | Inscrição das Entidades da Sociedade Civil; |
| 24/07/2019 | Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral; |
| 31/07/2019 | Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; |
| 31/07/2019 | Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da sociedade Civil. |
| 01/08/2019 | Posse dos Conselheiros. |

Nova Cruz /RN 11 de julho de 2019

MARIONE DE ALBUQUERQUE MOREIRA
Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ANEXO I
EDITAL Nº 001/2019 - CMAS****FICHA DE INSCRIÇÃO****I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

- NOME DA ENTIDADE: _____

- CNPJ: _____

- ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____

- NOME DO PRESIDENTE: _____

- TELEFONE: _____

- E - MAIL: _____

II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

- Entidade Usuários de Assistência Social ()
- Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social ()
- Entidades de Trabalhadores do SUAS ()
- Organização não governamental

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:

- NOME DO TITULAR: _____

- CPF: _____

- FONE: _____ E-MAIL: _____

- NOME DO SUPLENTE: _____

CPF: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

- OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Cópia dos documentos do representante da Entidade e da Ficha do (CadÚNICO) no caso de representantes usuários da política de assistência social
- e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA****Portaria nº 300/2019- GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **NIEDJA GUEDES DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar técnica de enfermagem, sob a matrícula nº 1546, por motivo de aposentadoria por invalidez, conforme nº do benefício: 6283376855, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 12 de julho de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ARISTON FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 5 ½ (cinco meia) diária, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face com suas despesas para participar do curso de **INTRODUÇÃO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS**, a realizar-se nos dias 15 a 19 de julho de 2019, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 15 de julho de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MARIA DA PENHA COSTA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 5 ½ (cinco

meia) diária, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, perfazendo o total de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, para fazer face com suas despesas para participar do curso de **INTRODUÇÃO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS**, a realizar-se nos dias 15 a 19 de julho de 2019, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 15 de julho de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CINARA DE OLIVEIRA MARQUES**, Assistente Social/Conselho, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 5 ½ (cinco meia) diária, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face com suas despesas para participar do curso de **INTRODUÇÃO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS**, a realizar-se nos dias 15 a 19 de julho de 2019, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 15 de julho de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RANIERI EDUARD DE MACEDO AMARO**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 5 ½ (cinco meia) diária, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face com suas despesas para participar do curso de **INTRODUÇÃO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS**, a realizar-se nos dias 15 a 19 de julho de 2019, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 15 de julho de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**Diário Oficial do Município
de Nova Cruz**

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**GABINETE CIVIL DO
GOVERNO MUNICIPAL**

Genilson Alves

COMISSÃO GESTORA

PRESIDENTE
Gilmar Amador

SECRETÁRIO
Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS
Genilson Alves
Wunderlich Marinho Barbosa